

LEI N. 11.137, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de São José dos Campos o projeto O Rio Começa Aqui.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

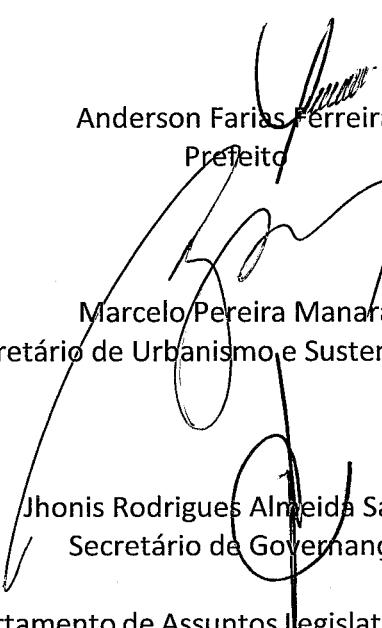
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no Município de São José dos Campos o projeto O Rio Começa Aqui.

Art. 2º O projeto O Rio Começa Aqui consiste na pintura de bueiros com os dizeres “O Rio Começa Aqui”, como forma de sensibilizar a sociedade sobre o descarte incorreto de lixo nas ruas.

Art. 3º As despesas para implementação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de outubro de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 354/2024, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)